



LEI Nº 51, de 17 de novembro de 1949

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

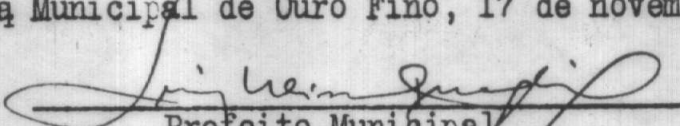
Art. 1º - Fica aberto à dotação 8-81-4 - Construção e conservação de calçamento, do orçamento vigente, um crédito suplementar de Cr\$ 314.100,00 (trezentos e quatorze mil e cem cruzeiros).

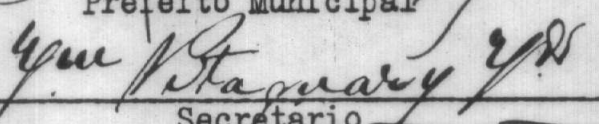
Parágrafo único - O crédito aberto por este artigo vigorará até o exercício de 1950.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 17 de novembro de 1949



Prefeito Municipal


Secretário

Reg. Lino de Lins 2:1,
bs. 935. 